



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 02 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1051

PUBLICADO

DATA: 27 / 02 / 16

ORGÃO: O Presente

PÁGINA: 31

Nº EDIÇÃO: 4283

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 27/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. EDUON VAN DE SAND.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Eduon Van de Sand, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n.º 119.792.919-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.515.304, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, s/n.º, Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de fevereiro de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 27/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, fica o contrato original reajustado em 10,96%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 6.229,08 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 519,09 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 17.242,92 (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

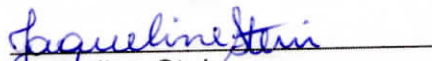
Mercedes, 03 de fevereiro de 2016.


Município de Mercedes
LOCATÁRIO


Eduon Van de Sand
LOCADOR

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG nº. 5.725.228-6


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0